



EDITAL UFMS/PROPP N° 123, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Processo Seletivo 2018.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Letras, Curso de Doutorado, do Câmpus de Três Lagoas, com 17 (dezesete) vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pessoalmente, na Secretaria de Curso, pelo fone (67) 3509-3424, ou pelo email: secretariappgletras@gmail.com.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestre em Letras e/ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedidos por instituição estrangeira não revalidados seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. Não será solicitada a revalidação dos diplomas estrangeiros do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.

1.3.3. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso de Mestrado poderá inscrever-se para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão no ato da matrícula, que ocorrerá em março de 2018.

1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- A) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- B) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
- C) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
- D) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior; e
- E) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.



1.4. O candidato fica ciente de que, independente da sua graduação e da pós-graduação, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso, Câmpus I da UFMS/Três Lagoas, em turno integral, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.6. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Orientador	Vagas
Estudos Linguísticos	Discurso, subjetividade e ensino de línguas	Claudete Cameschi de Souza	3
		Celina Aparecida Garcia de Souza Nascimento	1
	Análise e descrição de línguas	Aparecida Negri Isquerdo	1
		Elizabete Aparecida Marques	1
		Taísa Peres de Oliveira	3
		Vanessa Hagemeyer Burgo	3
Estudos Literários	Historiografia literária: recepção e crítica	Rauer Ribeiro Rodrigues	2
		Rosana Cristina Zanelatto Santos	1
	Literatura, História e Sociedade	Ricardo Magalhães Bulhões	2
TOTAL			17

1.7. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa. Será chamado o próximo candidato classificado para a vaga do orientador em caso de não efetivação da matrícula. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para um determinado orientador, a vaga poderá ser utilizada para candidato de outro orientador, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção. O candidato somente poderá concorrer com um projeto, o qual deverá estar direcionado à linha de pesquisa de cada orientador.

1.8. A Comissão de Seleção, ouvido o orientador, e em decorrência dos projetos aprovados e classificados nos primeiros lugares, poderá fazer remanejamento de vagas entre os orientadores.

2. DAS INSCRIÇÕES



2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 01/09/2017 às 17h do dia 06/10/2017, selecionando-se o Curso Doutorado em Letras e a opção Realizar Inscrição.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 06/10/2017; ou enviados por **Sedex** até o dia 06/10/2017, considerando-se a data de postagem.

2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá os dispositivos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na secretaria de Curso até o dia 15/09/2017. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.

2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será publicada até o dia 19/09/2017, às 16h, no endereço www.posgraduacao.ufms.br, dispondo o candidato de 48 horas para solicitar recurso, conforme formulário disponível no Portal. O recurso deve chegar por Sedex ou ser entregue, em uma via, na Secretaria de Curso, até o dia 21/09/2017 e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os



itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

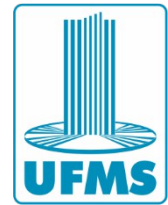
2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e Arquivos para inscrição.

2.2. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Secretaria de Curso – Processo Seletivo Doutorado
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Capitão Olinto Mancini, 1662 – Bairro Colinos
79603-011 – Três Lagoas – MS

2.3. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
- b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ou R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos que tiverem isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 06/10/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;
- c) termo de compromisso, impresso em folha A4, preenchido e assinado, conforme modelo disponível no Portal;
- d) três fotocópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- e) fotocópias dos comprovantes de todas as atividades listadas no Currículo dos últimos cinco anos (2013-2017). Para comprovar publicação de artigo, anexar fotocópia da capa e do sumário da revista e da primeira página do artigo;
- f) três fotocópias impressas do projeto de pesquisa, grampeado, sem espiral, impresso em folha A4, conforme modelo disponível no Portal, contendo sugestão obrigatória **de dois possíveis orientadores** entre os docentes que pertencem à linha de pesquisa a que se vincula o projeto do candidato e que estejam oferecendo vagas no Doutorado;
- g) duas fotos 3x4 recentes;
- h) uma fotocópia do documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- i) uma fotocópia do CPF;
- j) uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- k) uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- l) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) uma fotocópia do Passaporte, somente para estrangeiros;
- n) uma fotocópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação (frente e verso);
- o) uma fotocópia autenticada do histórico escolar e do diploma de conclusão do Mestrado (frente e verso), certidão, declaração ou equivalente;



p) O candidato em fase de conclusão do Mestrado deverá entregar uma fotocópia autenticada do histórico escolar e um documento oficial da instituição de ensino, com a pós-graduação reconhecida pela CAPES/MEC, atestando que o candidato está apto a concluir o curso antes da data de matrícula, que ocorrerá em março de 2018;

r) Uma cópia em CDROM da Dissertação de Mestrado.

2.4. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de entrega ou envio implicam no indeferimento da inscrição.

2.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.7. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga **antecipadamente** à data de seu vencimento.

2.9. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.

2.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **16/10/2017**, às 16h, no endereço <http://www.posgraduacao.ufms.br>, dispondo o candidato de 48 horas para solicitar recurso, conforme formulário disponível no Portal. As solicitações de recurso devem ser protocoladas na secretaria do Curso e serão analisadas pela Comissão de Seleção, a qual enviará o parecer quanto ao recurso para o email do candidato.

2.12. No dia 18/10/2017, será disponibilizada nos mesmos locais a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Prova de proficiência	X	X	1	20/10/2017	Salas: 2º e 3º ano de	8h	4h	25/10/2017 ¹



					Letras			
Prova de Conhecimentos Específicos	X	X	1	30/10/2017	Salas: 2º e 3º ano de Letras	8h	4h	08/11/2017 ²
Arguição e Defesa de projeto de pesquisa	X	X	1	13/12/2017 e 14/12/2017	Salas: 1º, 2º, 3º e 4º ano de Letras	8h	-	15/12/2017 ³
Análise do Currículo		X		14/12/2017	Sala de Reuniões do PPG-Letras	8h	Análise feita pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato	15/12/2017 ⁴
RESULTADO FINAL								20/12/2017

¹Prazo máximo para recurso 27/10/2017, até as 16h.

²Prazo máximo para recurso 10/11/2017, até as 16h.

³Prazo máximo para recurso 19/12/2017, até as 16h.

⁴Prazo máximo para recurso 19/12/2017, até as 16h.

3.2. 1ª etapa – Prova de Proficiência

3.2.1. A Prova de Proficiência constará da interpretação/tradução de texto em língua espanhola, francesa ou inglesa.

3.2.2. O candidato deverá observar atentamente o disposto no item 3.5 deste Edital.

3.2.3. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.2.4. Os candidatos que tiverem comprovante TOEFL (validade de 2 anos), IELTS (com pontuação mínima de 4 pontos), DELE (nível intermediário) e DELF (B2) ou DALF (C1 ou C2) deverão enviar juntamente com os demais documentos de inscrição cópia autenticada do certificado para serem dispensados da prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.2.5. Caso o candidato não apresente o comprovante de proficiência, deverá realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do Processo Seletivo.

3.2.6. A pontuação aceita para os certificados de proficiência (Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Inglesa) é a que consta nos quadros abaixo:

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESPANHOLA		
DELE (<i>Diploma de Español como Lengua Extranjera</i>)	Nível intermediário	www.cervantes.es/dele/pt-br/diplomas_espanhol.htm
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA		



Exame	Pontuação mínima	Informações
IELTS <i>International English Language Testing System</i>)	4,0	www.britishcouncil.org.br
TOEFL iBT (<i>Test for English as a Foreign Language, internet-based</i>)	60	www.toefl.org
TOEFL PBT (<i>Test for English as a Foreign Language, paper-based</i>)	484	www.toefl.org
PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA		
DELFB (B2) (<i>Diplôme d'Etudes en Langue Française</i>) ou	Nível avançado	http://www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm
DALF (C1 ou C2) (<i>Diplôme Approfondi de Langue Français</i>)	Nível avançado	http://www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm

3.3. 2ª etapa – Prova de Conhecimentos Específicos

3.3.1. A prova de conhecimentos específicos constará de uma redação ou de questão/questões aberta(s) relacionada(s) à(s) área de concentração e às sugestões de bibliografia, disponível no [Portal](#).

3.3.2. O candidato deverá realizar a prova referente à área em que esteja concorrendo para ingresso.

3.3.3. O candidato deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado o domínio teórico sobre o tema proposto, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão.

3.3.4. Os critérios de análise e pontuação da redação ou da(s) questão/questões da prova de conhecimentos específicos são:

- a) Domínio do conteúdo: 3,0
- b) Coesão e Coerência: 2,0
- c) Organização e desenvolvimento das ideias: 3,0
- d) Linguagem acadêmica: 2,0

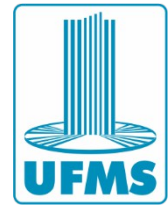
3.3.5. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em escala de zero a dez.

3.4. 3ª etapa – Arguição e defesa do projeto de pesquisa

3.4.2. A arguição e a defesa do projeto de pesquisa serão feitas com base em arguição sobre o projeto, domínio dos conceitos relacionados à linha de pesquisa em que está concorrendo.

3.4.2.1. Na arguição, o candidato deverá apresentar domínio de seu projeto de pesquisa e dos conceitos relacionados à área de concentração e à linha de pesquisa em que está concorrendo;

3.4.2.2. Os critérios para avaliação e pontuação da arguição são: a) adequação do projeto de pesquisa à linha de pesquisa proposta; b) pertinência da metodologia e dos objetivos



apresentados no projeto; c) conhecimento aprofundado sobre o tema do projeto; d) desempenho nas respostas à arguição da banca sobre o projeto de pesquisa.

3.4.3. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão em relação ao seu projeto de pesquisa, a sua formação acadêmica e disponibilidade para os estudos e atividades do Curso.

3.4.4. Esta etapa será gravada.

3.4.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em escala de zero a dez.

3.5. 4ª etapa – Análise de currículo

3.5.1. Na análise do currículo serão levados em conta o *Curriculum vitae* enviado pelo candidato na inscrição e os documentos comprobatórios por ele apresentados no ato da inscrição;

3.5.2. Esta etapa é classificatória;

3.5.3. Será avaliado no currículo a Pesquisa/Produção Bibliográfica e Atuação Profissional dos últimos 5 (cinco) anos;

3.5.4. Os critérios para análise do currículo são: a) Pesquisa e produção bibliográfica (até 6,0 (seis) pontos); b) Atuação profissional (até 4,0 (quatro) pontos), conforme Lista para Análise do Currículo abaixo:

Item	Pontuação de cada item
PESQUISA/PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – Até 6,0 pontos	
1 – Livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Na área) – Autor ou Organizador.	1,0
2 – Livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Em outra área) – Autor ou Organizador.	0,5
3 – Capítulo de livro com ISBN, publicado em editora universitária ou comercial com catálogo e distribuição nacional (Na área) – Autor ou Co-autor.	0,5
4 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Qualis A1 e A2).	0,7
5 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Qualis B1 e B2).	0,4
6 – Artigo em periódico, que conste no WebQualis (Outros).	0,1
7 – Artigo em Anais de eventos científicos internacionais e nacionais, com ISSN.	0,1
8 – Prefácio de livro; apresentação de livro; orelha de livro.	0,1



9 – Apresentação de comunicação oral em eventos científicos; organização de eventos científicos; palestras proferidas; participação em mesa-redonda; realização de minicursos; monitoria de eventos.	0,1
Total de Pontos do item:	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL - Até 4,0 pontos	
1 – Em curso superior, na área de Letras e Linguística.	0,4 por semestre letivo
2 – Em curso superior, em outras áreas.	0,2 por semestre letivo
Total de Pontos do item:	
TOTAL DE PONTOS (Item 1 + Item 2)	

3.6. Observações gerais:

3.6.1. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de quinze minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal.

3.6.2. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Resposta não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.

3.6.3. As provas e áudios dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

3.6.4. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, locais e horários definidos neste Edital ou em convocação.

3.6.5. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.6.6. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6.7. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

3.6.8. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, **à exceção do dicionário de língua estrangeira**, geral e/ou específico, como preferir o candidato, para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

4. DOS RECURSOS:

4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o modelo disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via,



na Secretaria de Curso, das 7h30min às 10h30min e das 13h às 16h, nos prazos determinados no item 3.1 deste Edital. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, que representa a média definida pela seguinte fórmula:

$$\frac{(PP + PCE + ADP)/3 + AC}{2}$$

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 5.2.1. obtiver maior pontuação na análise do currículo;
- 5.2.2. obtiver maior pontuação na prova escrita;
- 5.2.3. obtiver maior pontuação na arguição e defesa de projeto;
- 5.2.4. obtiver maior pontuação na prova de proficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 20/12/2017.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
05/03/2018	Matrícula on-line de alunos regulares (previsão)
12/03/2018	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula nos dois primeiros semestres letivos.

8.7. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.

8.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas, pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR